



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 29, de 10 de junho de 2017.

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 60.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 574, 05 de dezembro de 2016

DECRETA:

Art. 1 – Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.122.0003.2.0039 – 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ----- R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 30.000,00

Sub-Unidade 03 – FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO

2.06.03.27.812.0005.2.0052 – 3.3.50.41.00 APOIO AO DESPORTO AMADOR ----- R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 03 ----- R\$ 30.000,00

Total da Unidade 6 ----- R\$ 60.000,00

Total Geral ----- R\$ 60.000,00

Art. 2 – Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 – Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.452.0010.2.0029 – 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA ----- R\$ 60.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 60.000,00

Total da Unidade 5 ----- R\$ 60.000,00

Total Geral ----- R\$ 60.000,00

Art. 3 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 10 de junho de 2017.

J. Washington de Oliveira
IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

10 / 06 / 2017

José Karavaz
Secretário de Administração